



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 327/90 Penaforte - Ce. 02 de Julho de 1990
Autoriza a abertura de Adicional ao " " Orçamento Vigente, Crédito Suplementar para o fim que indica e adota outras " providências.

O Prefeito Municipal de Penaforte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

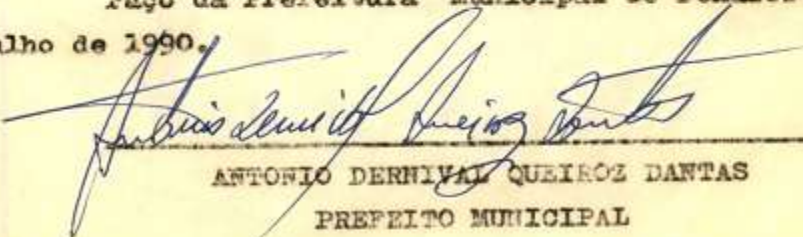
Faço saber que a Câmara Municipal de Penaforte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao Orçamento Vigente, Crédito Suplementar de até Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) para fazer face as despesas com as obras de alargamento, aterro, obras de arte, empicarramento e recuperação de estradas municipais, alocado na Secretaria de Obras Viação e Urbanismo do Município, ainda no presente exercício.

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, decorrerão do excesso de arrecadação previsto para o exercício.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Feço da Prefeitura Municipal de Penaforte, 02 de Julho de 1990.


ANTONIO DORNIVAL QUEIROZ DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL